

Resolução nº : 11458/99
Protocolo nº : 317014/99
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : GABRIEL MADER GONCALVES FILHO
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Adiantamento, na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 28 de outubro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente